



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CEDRAL

www.cedral.sp.gov.br

Segunda-feira, 30 de Janeiro de 2023

Ano 2023 - Edição nº 19

SUMÁRIO

Notificação Limpeza de terreno/imóvel	2 à 3
DECRETO MUNICIPAL	4 à 4
ERRATA	5 à 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cedral, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cedral poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cedral.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.cedral.sp.gov.br/diariooficial. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cedral

CNPJ: 45.093.663/0001-36

Endereço: Av. Antonio dos Santos Galante, 429; Centro - Cedral/SP;

CEP 15895-000

Telefone: (17) 3266-9600



Telefone: (17) 3266-9600

Site: www.cedral.sp.gov.br

Funcionamento: Segunda à sexta-feira, das 09:00 às 16:00.

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL**NOTIFICAÇÃO Nº 03/2023**

Município de CEDRAL – SP, pessoa jurídica de direito público interno, através do **SETOR DE FISCALIZAÇÃO**, verificou o **DESCUMPRIMENTO** da LEI Nº 1870/2006: “*O proprietário, titular do domínio útil, compromissário comprador ou possuidor a qualquer título, de imóvel localizado em zona urbana ou de expansão urbana, fica obrigado a promover, por sua conta e risco a limpeza geral do mesmo, através de capinagem, roçada mecânica ou manual da vegetação e mato em crescimento desordenado...*”.

Portanto, a partir do recebimento desta, fica Vossa Senhoria, na qualidade de **PROPRIETÁRIO** do imóvel (is) citado (s) abaixo:

SANTA TEREZINHA	
QUADRA	LOTE
U	01,02,03,07,16,17,18

Fica devidamente notificado a **REALIZAR LIMPEZA** do imóvel no prazo de **07 (sete) dias**.

O **DESCUMPRIMENTO** desta notificação dentro do prazo supracitado sujeitará ao proprietário:

1. Aplicação do Auto de Infração no valor de 1 (um) UFM (Unidade Fiscal Municipal) R\$ 143,58 (Cento e Quarenta e Três Reais e Cinquenta e Oito Centavos), conforme exercício de 2022;

2. A Prefeitura Municipal de Cedral, através do Departamento de Obras e Serviços efetuará a limpeza e realizará a cobrança de 3% do Valor da UFM multiplicando-se pela área total do imóvel em questão.
- a. **Exemplo:** Um imóvel de 200 metros quadrados resultaria em uma cobrança de: (200 m² x R\$ 4,31 (3% da UFM) = R\$ 862,00)

OBSERVAÇÃO: CASO O TERRENO ESTEJA LIMPO, DESCONSIDERAR A NOTIFICAÇÃO.

O SETOR DE FISCALIZAÇÃO coloca-se a disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

CEDRAL, 27 DE JANEIRO 2022.
92º ANO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA



CLÓVIS COMBINATO
AGENTE FISCAL



KAUE FARAGUTI MUCIO
AGENTE FISCAL

Decreto n.º 3.554, de 27 de janeiro de 2023.

“Dispõe sobre alteração do Artigo 1.º do Decreto n.º 3.553, de 26 de janeiro de 2023.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS, Prefeito do Município de Cedral, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, Resolve baixar o seguinte

DECRETO:

Artigo 1.º - O Artigo 1.º do Decreto n.º 3.553, de 26 de janeiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1.º - Ficam prorrogadas, até 1.º de maio de 2023, as seguintes contratações emergenciais:

I – Matheus Aurélio da Silva – Decreto n.º 3.522/2022,

II – Maria Laice de Oliveira Cruz – Decreto n.º 3.523/2022.”

Artigo 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cedral, 27 de janeiro de 2023; 92.º Ano de Emancipação Político-Administrativa.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Rosália Matilde Bortoluzzo

Secretária

ERRATA

Cedral - Edição nº 19, 30 de Janeiro de 2023

ERRATA**Na publicação veiculada no Diário Oficial do Município no dia 27/01/2023****Leia-se:****AVISO DE ADJUDICAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL 62/2022****REGISTRO DE PREÇOS DE 8.000 M2 DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) APLICADO DE ACORDO COM A NECESSIDADE**

Considerando que todos os trâmites processuais foram cumpridos, ADJUDICO o objeto do certame em favor da empresa, USINA DO VALE CONSTRUTORA EIRELI, cadastrada no CNPJ sob o n.º 05.321.084/00001-89,

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	C.B.U.Q. aplicada	m²	8.000	R\$167,72(cento e sessenta e sete reais e setenta centavos);	R\$ 1.341.760,00 (um milhão trezentos e quarenta e um mil, setecentos e sessenta reais);

Levando ao conhecimento do Senhor Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO.

COSME MEDINA JUNIOR**PREGOEIRO**